

*Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão*

**RELATÓRIO Nº 01/2017
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO
CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER**

Goiânia, Maio de 2017.

*Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão*

Secretário de Estado da Saúde

Leonardo Moura Vilela

**Superintendente de Controle e Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde –
SCAGES**

Maria Christina de Azeredo Costa Reis

Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão – GEFIC

Mário Callefi

Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão – COMFIC

Bruna Vieira Campos

Equipe COMACG/SES

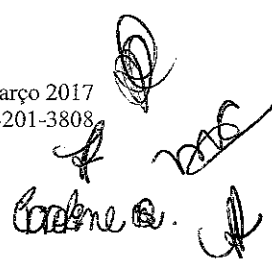
Ana Livia Soares Teixeira Bahia – COMFIC/GEFIC/SCAGES/SES

Bruna Vieira Campos – COMFIC/GEFIC/SCAGES/SES

Maria Caroline de Souza Rodrigues – COMFIC/GEFIC/SCAGES/SES

Mônica Miranda Carvalho – COMFIC/GEFIC/SCAGES/SES

Thaís de Oliveira Mesquita – COMFIC/GEFIC/SCAGES/SES



*Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão*

1. Identificação do Contrato de Gestão, da Organização Social e Unidade de Saúde

Conforme Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011, celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde e a AGIR – Associação Goiana de Integralização e Reabilitação, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER com vigência de 28 de Setembro de 2016 a 27 de Março de 2017.

1.1. Organização Social

Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR
Av. Olinda nº 960 – Edifício Lozandes Corporate Design – Torre Business – 20º Andar
Goiânia – Goiás – CEP. 74.884-120.
CNPJ: 05.029.600/0001-04

1.2. Unidade de Saúde

Centro de Reabilitação e Reabilitação Dr. Henrique Santillo-CRER
Avenida Vereador José Monteiro, nº 1655 Setor Negrão de Lima
74653230. – Goiânia-GO
CNES: 2673932

1.3. Período monitorado

De 01/01/2017 a 31/03/2017.

2. Metodologia

A realização do relatório de monitoramento de execução do Contrato de Gestão pela COMACG ocorre trimestralmente e consiste na verificação dos compromissos assumidos pela organização social nas diversas cláusulas contratuais e o cumprimento das metas e indicadores de desempenho.

3. Relatório de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão

Este tópico do Relatório contempla a descrição da situação da Unidade durante a visita realizada e está distribuído por itens do Roteiro de Monitoramento conforme Portaria nº 404/2012 –

*Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão*

GAB/SES/GO, que se encontra preenchido no **Anexo I**.

3.1. Obrigações contratuais

3.1.1. Obrigações da Contratante

A Secretária Estadual de Saúde – SES tem por obrigações, conforme Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo, item 3.1.2 do Contrato de Gestão:

“3.2.1. Assegurar a organização, administração e gerenciamento da unidade, objeto do presente TERMO ADITIVO, por meio do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura física funcional e a manutenção física da referida Unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento.”

a) Estrutura física

A unidade não apresentou nenhuma reforma estrutural no período monitorado.

b) Recursos financeiros

O repasse dos recursos financeiros previstos no Contrato de Gestão não foram realizados com regularidade entre a data de previsão e sua efetiva transferência para a Organização Social.

c) Materiais Permanentes e Equipamentos

De acordo com o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS** no Contrato de Gestão Nº 123/2011/SES/GO- Termo Aditivo nº 41/2012, no Anexo VI, na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

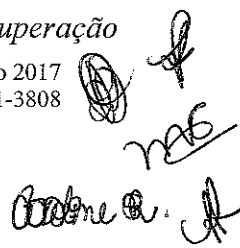
3.1. A PERMITENTE se compromete a:

a) “*Por força do presente Instrumento, a PERMITENTE cede e permite o pleno uso de todos os bens móveis inventariados constantes no anexo do presente Contrato*”.

3.2. A PERMISSIONÁRIO se compromete a:

b) “*Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido no Contrato e no TERMO ADITIVO nº41/2012*”.

c) “*Responsabilizar-se por todos e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação*



*Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão*

por danos, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado”.

Em relação ao **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** no Anexo VII do TERMO ADITIVO Nº 41/2012 na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. A **PERMITENTE** se compromete a:

a) *“Por força do presente Instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, o imóvel descrito na Cláusula Primeira do presente Contrato”.*

3.2. A **PERMISSIONÁRIO** se compromete a:

b) *“Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste Termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-se e fazendo com que uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos, e utilizá-lo de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda do presente Contrato”.*

d) Instrumentos para a organização, administração e gerenciamento da Unidade

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, permanece com as ferramentas de gestão para sistematização da Unidade, são elas:

- Prontuário eletrônico único, utilizando o Sistema de Gestão Hospitalar que permite o registro de entrada/saída do paciente, prescrição, evolução e transferências dos mesmos dentro da Unidade;
- Sistema de Gestão da Qualidade;
- Sistema de Controle de Materiais e Medicamentos, – Centro de Abastecimento Farmacêutico- CAF que realiza o registro por código de barras do estoque de medicamento, da distribuição por paciente, permitindo 100% de rastreamento. O sistema é denominado de MV;
- SIES – Sistema de Informação de Insumos Estratégicos;
- Sistema de Ponto Eletrônico, para registro de entrada/saída dos funcionários do Hospital.

Além dos instrumentos de gestão hospitalar, o hospital contratou uma empresa que possui o sistema BRGAAP para fiscalização de prestação de contas. A alimentação de dados será via SIPEF.

*Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão*

3.1.2. Obrigações da Contratada

Em cumprimento à Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo N° 41/2012 ao Contrato de Gestão n° 123/2011, item 3.1.3, letras g e h, de “garantir requisitos e buscar as habilitações possíveis ao perfil da Unidade no Ministério da Saúde” e “buscar certificação de qualidade em saúde” respectivamente, a AGIR encaminhou as seguintes providências:

- Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) no âmbito da Saúde – Re-certificação – Portaria MS n° 1.180, de 19/11/2015;
- Certificação de Acreditação Plena – Nível 2 concedido pela Organização Nacional de Acreditação (ONA): Título conquistado em 2014;
- Entidade de Utilidade Pública Federal sancionada pela Portaria MJ n° 1.960 de 01/12/2015;
- Entidade de Utilidade Pública Estadual sancionada pela Lei n° 17.011/10;
- Entidade de Utilidade Pública Municipal sancionada pela Lei n° 8.860/09;
- NBR ISO 9001: 2008, recertificada em junho de 2016;
- Certificado de Acreditação com Excelência – Nível 3, concedido pela Organização Nacional de Acreditação (ONA): título conquistado após visita realizada de 17/10/2016 a 19/10/2016.

1. a) Sistemas de Informação e registro dos procedimentos no DATASUS

O Setor de Faturamento da Unidade é voltado exclusivamente para atendimentos internos ligados à prestação de assistência ao paciente. O mesmo é responsável pela alimentação dos procedimentos realizados na Unidade nos Sistemas do SIH-SUS e SIA-SUS, ambos do DATASUS.

O sistema de faturamento também realiza os registros das Notificações do SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação e no NOTIVISA, que registra as queixas técnicas e eventos adversos.

b) Contratação de Serviços

A AGIR conta com diversos contratos vigentes de prestação de serviços e fornecimento de materiais.

Os serviços de limpeza, imagiologia, e alimentação, são oferecidos por equipes da própria Unidade. O serviço de segurança é terceirizado pela Empresa OFFICE Segurança LTDA

A Nutrição Enteral e Parenteral não são preparados na unidade. Já chegam em sistema fechado. A Enteral ao ser recebida é conferida, higienizada, etiquetada e armazenada até sua

*Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão*

administração. A nutrição Parenteral como é administrado via endovenosa vai direto para farmácia que é responsável por sua conferência e distribuição às equipes que irão instalá-la ao paciente.

As empresas que fornecem a Nutrição Enteral são: VM Nutrição; TOP MED; MED Commerce; Bio Nutri e; Nutriquali. A fornecedora da Parenteral é o laboratório: B Braun, Distribuidora FBM.

O Serviço de Nutrição fornece alimentação para os pacientes, acompanhantes e servidores. Oferece também ao colaborador que tem alguma restrição alimentar e que comprove através de relatório médico, alimentação adequada à sua necessidade.

Alguns serviços de imagiologia como Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e RX funcionam 24 horas por dia, ininterruptamente, inclusive sábados, domingos e feriados, atendendo assim, tanto os pacientes internos como os agendados da regulação.

c) Documentos de Regularidade Fiscal, Licenças e Alvarás atualizados

Os documentos de regularidade fiscal, licenças e alvarás, seguem em aquiescência, com ressalvas das adequações exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Goiás.

d) Pesquisa de satisfação do usuário na alta hospitalar .

No período de Janeiro a Março de 2017 foi realizada pesquisa com 601 pessoas entre usuários e acompanhantes. Os dados revelaram um índice de 99.5% de satisfação dos clientes.

e) Registro de dados dos usuários atendidos

O CRER conta com Prontuário 100 % eletrônico, para registro dos atendimentos aos usuários.

Além disso, a AGIR adotou o sistema informatizado MV2000 – Sistema de Gestão Hospitalar, que padroniza e integra todos os processos internos, garantindo confiabilidade e segurança das informações de todas as áreas da Instituição.

f) Serviço de Atendimento ao Usuário: atendimento a sugestões, queixas e reclamações do usuário

A Instituição disponibiliza o serviço de atendimento ao usuário (SAU), onde os mesmos acessam informações como: confirmações, agendamentos e cancelamentos de todos os serviços

*Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão*

ofertados pela unidade.

O CRER possui também uma Ouvidoria descentralizada, que busca atender os usuários em suas solicitações, desde sugestões, elogios até as reclamações quanto ao atendimento prestado pela Instituição. Nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2017, a Ouvidoria registrou 1.034 demandas oriundas das caixas de sugestões, contatos pessoais, telefônicos e por e-mail. Desses registros de 1.034, 924 foram solucionadas e 110 continuam pendentes.

g) Registro de Encaminhamentos de Usuários Realizados

O CRER possui Núcleo Interno de Regulação (NIR), onde atende os pacientes regulados da rede SUS e quando necessário, contra referência para outras unidades de saúde.

h) Núcleo de Manutenção Geral

O Núcleo de Manutenção Geral é próprio do CRER.

i) Regulamento de Recursos Humanos

O Regulamento encontra-se disponível no site: www.crer.org.br.

j) Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços

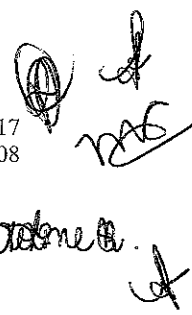
O Regulamento encontra-se disponível no site: www.crer.org.br.

k) Programa de Capacitação de Recursos Humanos – RH

O Hospital conta com um Programa de Capacitação de RH, que pode ser acompanhado pelo site: www.crer.org.br.

l) Prestação de Contas

Dentre as obrigações da contratada, a Cláusula Décima, item 10.1 do Termo Aditivo nº 41/2012 ao Contrato de Gestão nº123/2011, prevê: “*A prestação de contas deverá ser apresentada semestralmente e a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, e far-se-á por meio de relatório pertinente à execução deste Termo Aditivo encaminhado à Contratante e à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos- AGR*”.



*Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão*

m) Cumprimento dos Princípios e Diretrizes do SUS

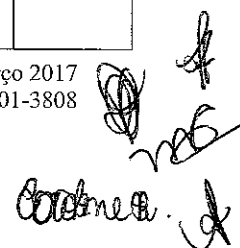
O cumprimento dos princípios do SUS quanto à garantia da universalidade, integralidade, Política Nacional de Humanização, resolubilidade e qualidade do serviço ofertado, pode ser observado pelo elevado índice de satisfação do usuário em entrevistas realizadas pela própria Unidade aos pacientes, acompanhantes e responsáveis. É importante ressaltar que essa satisfação é resultado do trabalho realizado em equipe, e que os colaboradores participam ativamente para a qualidade do serviço oferecido. Esse trabalho resulta em atendimento voltado para a humanização dos pacientes atendidos na unidade.

n) Direitos do Usuário

Todos os itens do contrato que tratam dos direitos do usuário estão sendo cumpridos. Em visita realizada pela COMACG ao CRER em diversos apartamentos, bem como na parte ambulatorial ficou constatado um elevado índice de satisfação da clientela. Quando abordados sobre tais itens do contrato, foram unânimes na satisfação dos serviços prestados.

o) Comissões existentes na Unidade

Comissões Obrigatórias	SITUAÇÃO	
	SIM	NÃO
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	X	
Comissão de Ética Médica e de Enfermagem	X	
Comissão de Prontuário e Óbitos	X	
Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Equipamentos	X	
Comissão de Residência Médica	X	
Comissão de Qualidade, Risco e Compliance	X	
Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional Enteral	X	
Comissão Gestora Multidisciplinar e Norma Regulamentadora – NR 32	X	
Núcleo de Segurança do paciente – NUSP	X	
Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde e Sustentabilidade	X	
Comitê de Tecnovigilância	X	
Comitê de Farmacovigilância	X	



*Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão*

Comitê de Cuidados Paliativos	X	
Comissão Intra-hospitalar de Doação de órgãos e tecidos para transplantes	X	
Comitê de Radiologia	X	
Comitê de Processamento de Produtos para a saúde	X	
Comitê transfusional	X	
Comissão de ensino, Pesquisa e Treinamento	X	
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	X	

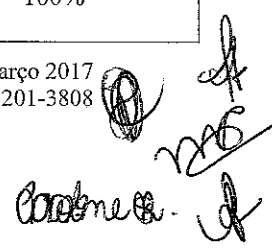
p) Comissão de Ensino e Pesquisa: Política de Educação Permanente em Saúde do SUS

- Campo de Estágio para cursos Profissionalizantes (x) Sim () Não
- Campo de Estágio para cursos de Graduação (x) Sim () Não
- Campo de Estágio para cursos de Pós-Graduação (x) Sim () Não
- Programa de Residência Médica (x) Sim () Não
- Viabiliza a realização de pesquisas na unidade (x) Sim () Não

4. Plano de Metas de Produção e Indicadores de Desempenho e Qualidade, segundo o 1º apostilamento ao Contrato de Gestão nº 123/2011- SES/GO

4.1. Metas de Produção no período de Janeiro a Março/2017:

LINHAS DE CONTRATAÇÃO	SERVIÇOS	META CONTRATADA/ TRIMESTRAL	META REALIZADA/ TRIMESTRAL	VALORES ENCONTRADOS ENTRE: META CONTRATADA E META REALIZADA
INTERNAÇÕES/ UTI	Leitos/Dia (Internações)	9.576	8.573	89.52%
	Leitos/Dia (UTI)	1.620	1.510	93.2%
ATENDIMENTO MÉDICO	Atendimento médico	37.038	31.460	84.94%
CIRURGIAS	Cirurgias	1.032	1.395	100%
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	Tratamento preventivo, reabilitador ou cirúrgico	7.200	7.530	100%
	Fisioterapia	113.400	132.555	100%
	Terapia Ocupacional	24.300	25.998	100%



Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

ATENDIMENTO REABILITAÇÃO	Musicoterapia	2.991	1.571	52.52%
	Fonoterapia	15.000	16.040	100%
	Psicologia	13.200	13.140	99.54%
	Serviço Social	13.449	14.445	100%
	Educação Física	4.716	8.247	100%
	Nutrição	20.451	45.320	100%
	Enfermagem (ambulatorial)	2.649	6.895	100%
	Laboratório de Marcha	240	79	32.9%
APOIO AO DIAGNÓSTICO	Radiologia	5.688	8.153	100%
	Tomografia	1.914	2.049	100%
	Ressonância Nuclear Magnética	2.949	3.009	100%
	Análises Clínicas	53.325	85.314	100%
	Exames de Áudio	13.950	8.706	62.40%
	Exames EEG, ECG, Uro, Ultra, Bera, Espiro, Polissonografia, Doppler, Eletroencefalografia	7.516	7.833	100%
CONFECCÃO DE ÓRTESE/PRÓTESES	Confecção de Órteses/Próteses	2.250	4.349	100%

Fonte: COMFIC/GEFIC/SCAGES, Junho/2017.

4.2 Indicadores de Desempenho e Qualidade no período de Janeiro a Março/2017:

INDICADOR	META CONTRATADA	META REALIZADA
Taxa de Infecção Hospitalar	<= 10 %	6.8%
Taxa de Mortalidade Global	<= 10 %	2.62%
Taxa de Ocupação Hospitalar	>=80%	74.68%
Média de Permanência Hospitalar	<= 15 dias	7.43%
Índice de satisfação da clientela	>= 90%	97%
Taxa de Frequência de Acidentes de Trabalho	* Não estabelecido no Contrato de Gestão	25.71
Tempo médio de entrega de resultados de exames	<= 48 horas	<= 48 horas

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

Índice de Resultado Econômico-Financeiro	≥ 1	1.11%
Trabalhos Científicos realizados no âmbito do CRER	≥ 20 /semestre	12 trabalhos

Fonte: COMFIC/GEFIC/SCAGES, Junho/2017.

4.1.3. Demonstrativo da aplicação das fórmulas de cálculo dos Indicadores:

a) Taxa de ocupação hospitalar por setor de internação:

Taxa: $\frac{\text{Total de pacientes/dia no período de 1 mês} \times 100}{\text{Total de leitos operacionais/dia do período}}$

b) Média de permanência hospitalar por setor de internação:

Taxa: $\frac{\text{Total de pacientes/dia no período de 1 mês} \times 100}{\text{Total de pacientes saídos do mesmo período}}$

c) Taxa de Densidade de Incidência de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde por setor de internação:

Taxa = $\frac{\text{Nº de IRAS no Setor} \times 1000}{\text{Total de Paciente- dia/Setor}}$

d) Taxa de Mortalidade Global:

Taxa MG: $\frac{\text{Total de óbitos ocorridos no período} \times 100}{\text{Total de saídas no mesmo período}} = 10\%$

e) Sistemática de Avaliação de Desempenho Institucional

A avaliação será feita trimestralmente e obedecerá aos seguintes critérios:

- Análise dos Resultados de Metas Estabelecidas
- Análise dos Indicadores de Desempenho
- Análise dos Indicadores de Qualidade
- Análise dos Relatórios e dos Quadros da Ouvidoria
- Monitoramento da Produção e Faturamento.

Para cada uma das metas que compõem os indicadores acima será atribuída uma nota variando de 0 a 10, em função do grau de consecução da meta acordada. Para tanto será observada a escala constante da tabela abaixo:

RESULTADO OBTIDO DA META	NOTA ATRIBUÍDA A META
$>95\%$ até 100%	10
$> 80\%$ até 95%	9
$> 70\%$ até 80%	8
$> 60\%$ até 70%	7

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

> 50% até 60%	6
> 40% até 50%	5
> 30% até 40%	4
> 20% até 30%	3
> 10% até 20%	2
> 5% até 10%	1
< 5%	0

PONTUAÇÃO GLOBAL – CONCEITO – VALOR A RECEBER DO VARIÁVEL

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO	VALOR A RECEBER DO VARIÁVEL
9,0 a 10,0 pontos	A – MUITO BOM	100%
7,1 a 8,9 pontos	B – BOM	80%
6,1 a 7,0 pontos	C – REGULAR	60%
5,0 a 6,0 pontos	D – RUIM	30%
< 5,0	E – INSUFICIENTE	ZERO

4.3. Pontuação dos Resultados apresentados:

IND	DESCRIÇÃO DOS INDICADORES					
	LINHAS DE CONTRATAÇÃO		NOTA	MÉDIA (a)	PESO (b)	TOTAL (c) = (a)x (b)
1	INTERNAÇÃO/UTI	Leitos/Dia – Internações	9	9.2	6	55.6
		Leitos/Dia – UTI	9			
	ATENDIMENTO MÉDICO	Consultas	9			
	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	Tratamento preventivo, reabilitador ou cirúrgico	10			
	CIRURGIAS	Cirurgias	10			
	ATENDIMENTO REABILITAÇÃO	Fisioterapia	10			
		Terapia Ocupacional	10			
		Musicoterapia	6			
		Fonoterapia	10			

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

		Psicologia	10			
		Assistência Social	10			
		Educação Física	10			
		Nutrição	10			
		Enfermagem (ambulatorial)	10			
		Laboratório de Marcha	4			
	SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT	Radiologia	10			
		Tomografia	10			
		Ressonância Nuclear Magnética	10			
		Análises Clínicas	10			
		Exames de Áudio	7			
		Exames EEG, ECG, Uro, Ultra, Bera, Espiro, Polissonografia, Doppler, Eletroneuro	10			
	ÓRTESE/PRÓTESE	Confecção de órteses/ próteses	10			
2	INDICADORES DE DESEMPENHO	Taxa de Infecção Hospitalar $\leq 10\%$	10	9.8	2	19.6
		Taxa de Mortalidade Global $\leq 10\%$	10			
		Taxa de Ocupação Hospitalar $\geq 80\%$	9			
		Taxa de Permanência Hospitalar ≤ 15 dias	10			
		Índice de Resultado Financeiro > 1	10			
3	INDICADORES DE QUALIDADE	% de Satisfação para com os serviços do CRER $\geq 90\%$	10	10	2	20
		Quantidade de trabalhos científicos realizados no âmbito do CRER ≤ 20	10			
		Tempo médio de disponibilização de resultados de exames para entrega ≤ 48 horas	10			
TOTAL DE PONTOS DO INDICADORES						95.2
NOTA GLOBAL DA AVALIAÇÃO = 95.2/10						9, 52

5. Considerações finais e recomendações

Os dados coletados e sistematizados neste relatório demonstram que a Organização Social AGIR vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações assumidas no Contrato de Gestão nº 123/2011, no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no CRER,

*Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão*

tendo atingido a nota global de **9,52 (nove vírgula cinquenta e dois)**, que corresponde ao conceito **“Muito Bom”**, de acordo com a Sistemática de Avaliação de Desempenho Institucional estabelecida no Anexo VI do Contrato de Gestão nº 123/2011.

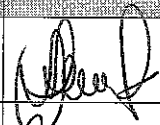
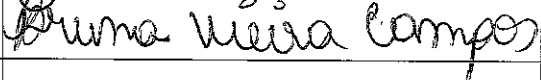
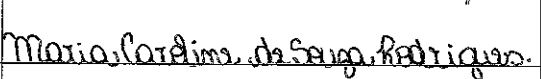
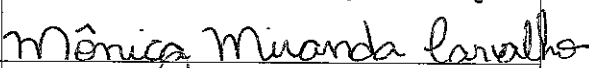
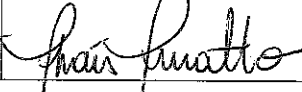
Segundo informações do CRER a Taxa de Ocupação Hospitalar alcançou 74,68%, enquanto a Meta Contratada é de $\geq 80\%$, essa taxa se deveu ao ajuste no número de cirurgias, impactando assim na quantidade de internações. O CRER relata que devido a redução de repasse financeiro, houve a necessidade de ajustar o número de cirurgias, fator que refletiu na queda das internações e consequentemente na taxa de ocupação.

De acordo com o item 6.8. da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº 123/2011, que estabelece *“As Metas e os Indicadores serão avaliados semestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de, até, 20% no montante a ser repassado”*, a nota e o conceito resultantes da análise realizada corresponde ao repasse integral dos recursos financeiros para custeio do gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no CRER.

A metodologia aplicada ao relatório de monitoramento e avaliação das metas de produção e indicadores de desempenho e qualidade permite constatar seu cumprimento. Entretanto, durante o período avaliado, a Secretaria de Estado de Saúde contratou uma consultoria a fim de viabilizar o estudo das adequações nos contratos de gestão.

Goiânia, 05 de Junho de 2017.

COMACG/CRER/SES

REPRESENTANTE	UNIDADE	ASSINATURA
Ana Livia Soares Teixeira Bahia	COMFIC/GEFIC/SCAGES/SES	
Bruna Vieira Campos	COMFIC/GEFIC/SCAGES/SES	
Maria Caroline de S. Rodrigues	COMFIC/GEFIC/SCAGES/SES	
Mônica Miranda Carvalho	COMFIC/GEFIC/SCAGES/SES	
Thaís de Oliveira Mesquita	COES/GEFIC/SCAGES/SES	

*Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão*

ANEXO I

Roteiro para Monitoramento e Avaliação das Obrigações Contratuais do Contrato de Gestão

UNIDADE: CRER

a) Obrigações da contratante:

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBS.
Adequada estrutura física	X			
Recursos financeiros	X			
Materiais permanentes	X			
Equipamentos	X			
Instrumentos para a organização, administração e gerenciamento da Unidade.	X			

b) Obrigações da Contratada:

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBS.
Alimentação dos Sistemas de Informação do SUS	X			
Contratação de serviço de Anestesiologia	X			
Alimentação do SIA/SUS e SIH/SUS	X			
Registro atualizado dos atendimentos realizados na Unidade	X			
Documentos de Regularidade Fiscal	X			
Licenças e alvarás atualizados	X			
Registro de dados dos usuários atendidos	X			
Notificação de queixas técnicas e eventos adversos	X			
Pesquisa de Satisfação do Usuário na alta hospitalar	X			
Atendimento a sugestões, queixas e reclamações de usuários	X			
Serviço de Atendimento ao Usuário	X			
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	X			
Núcleo de Manutenção Geral	X			

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

Serviço de Gerenciamento de Riscos e Resíduos	X			
Regulamento de Recursos Humanos publicados	X			
Regulamento de Aplicação de Recursos Financeiros publicados	X			
Regulamento de Aquisição de bens e serviços publicados	X			
Segurança patrimonial e pessoal na Unidade	X			
% de recursos públicos repassados com folha de pagamento	X			
Programa de Capacitação de RH	X			

c) Da Prestação de Contas:

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			OBS.
	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	
Comparativo de metas propostas e resultados alcançados	X			
Demonstrativos financeiros: receitas e despesas realizadas	X			
a) Relatórios Contábeis e Financeiros	X			
b) Relatórios de cumprimento de metas	X			
c) Relatórios referentes aos indicados de desempenho e qualidade	X			
d) Relatório de custos	X			
e) Censo de origem dos usuários atendidos	X			
f) Pesquisa de satisfação de usuários e acompanhantes	X			
h) Relatório sobre os bens constantes do Termo de Permissão de Uso	X			

d) Princípios e diretrizes do SUS:

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			OBS.
	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	
Atendimento exclusivo aos usuários SUS	X			
a) Universalidade de acesso aos serviços de saúde prestados x regulação	X			
b) Integralidade da assistência x capacidade instalada	X			

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

c) Política Nacional de Humanização: acolhimento com classificação de risco	X			
d) Resolubilidade do serviço ofertado ao usuário do SUS	X			
e) Índices de satisfação dos usuários	X			
f) Gestão baseada em sistema de metas e indicadores de desempenho e qualidade	X			
g) Habilitação de novos serviços no Ministério da Saúde	X			
h) Certificação da qualidade em saúde	X			

e) Direitos do usuário:

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBS.
3.2.1 Manter atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico, considerando os prazos previstos em lei.	X			
3.2.2 Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.	X			
3.2.3 Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH.	X			
3.2.4 Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.	X			
3.2.5 Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.	X			
3.2.6 Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários.	X			
3.2.7 Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso.	X			
3.2.8 Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, na Unidade, nas internações de crianças, adolescentes, gestantes e idosos.	X			
3.2.9 Garantir atendimento indiferenciado aos usuários, exceto nos casos previstos em lei.	X			

*Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão*

f) Relatório de alta hospitalar:

ITEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO			
	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBS.
a) Nome do usuário.	X			
b) Nome da Unidade.	X			
c) Motivo da internação (CID-10).	X			
d) Data de admissão e data da alta.	X			
e) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso.	X			
f) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta.	X			
g) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos".	X			
h) Ciência do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar.	X			
i) Informe hospitalar arquivado no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.	X			

*Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão*

ANEXO II